



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

RESOLUÇÃO CGRAD – 49/21, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Regulamenta a Semana de Estudos Autônomos para os cursos de graduação do CEFET-MG durante o Ensino Remoto Emergencial.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que foi discutido na 206ª reunião do Conselho de Graduação, realizada no dia 01 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Regular a Semana de Estudos Autônomos para os cursos de graduação do CEFET-MG durante o Ensino Remoto Emergencial.

Art. 2º - A Semana de Estudos Autônomos é destinada ao planejamento e à organização do trabalho docente, bem como à regularização das atividades acadêmicas dos discentes.

§ 1º - Durante a Semana de Estudos Autônomos **não** devem ser ministradas atividades síncronas, assíncronas e avaliativas.

§ 2º - O cadastro desse período no Sistema Acadêmico deve ser realizado como “Semana de Estudos Autônomos”.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor em **01 de outubro de 2021**.

**Prof.^a Danielle Marra de Freitas Silva Azevedo
Presidente do Conselho de Graduação**